



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 538/2005

Altera a Lei Municipal nº 501, de 19 de Janeiro de 2005, readequando a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapiúna e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa –funcional da Câmara Municipal de Itapiúna, e as respectivas simbologias remuneráveis, na forma seguinte:

QTD	CARGO	SIMB	REMUNERAÇÃO
01	SECRETARIO LEGISLATIVO	SEC LEG	R\$ 800,00
01	TESOUREIRO LEGISLATIVO	TES LEG	R\$ 800,00
04	AUXILIAR LEGISLATIVO	AUX LEG	R\$ 300,00
01	AUXILIAR DE PORTARIA	AUX PORT	R\$ 300,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 501, de 19 de janeiro de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 30 de agosto de 2005.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal